



## ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA**



**FSF TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ nº 05.680.391/0001-56

Companhia Fechada

Rua Joaquim Nabuco, nº 325, Farol

CEP: 57.051-410, Maceió – AL

no valor total de

**R\$ 206.000.000,00**

(duzentos e seis milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRFSFTDBS015

CÓDIGO ISIN DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRFSFTDBS023

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 26 DE SETEMBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/588, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, E EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/589, DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

Nos termos do artigo 59, II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **FSF TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Maceió, estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, Farol, CEP 57.051-410, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 05.680.391/0001-56, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta



Comercial do Estado de Alagoas (“JUCEAL”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 27300026687, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“Emissora”), em conjunto com a **ARCHX CAPITAL LTDA.**, sociedade credenciada pela CVM para operar no mercado de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 608, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 52.183.181/0001-32 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), anunciar o início do período de distribuição pública de 206.000 (duzentas e seis mil) Debêntures, em 2 (duas) séries, com garantia real, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 21 de setembro de 2024, o montante total de R\$ 206.000.000,00 (duzentos e seis milhões de reais) (“Debêntures”), sendo (i) R\$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais) no âmbito das Debêntures da primeira série; e (ii) R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) no âmbito das Debêntures da segunda série, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da FSF Tecnologia S.A.*” celebrado em 21 de setembro de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

A emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem.

Nos termos da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente no pagamento futuro ou no reembolso de gastos ou despesas relacionados à expansão e à modernização da rede de comunicação de dados e serviços de comunicação multimídia (SCM) para prover os serviços transmissão de dados para os segmentos do mercado de empresas, operadoras e ISPs, por meio da implantação e ampliação de redes fixas com tecnologia de Backbone IP/DWDM, IP/MPLS, XGSPON e redes 5G Privado, além da implantação de redes de

transportes submarinos, redes de acesso e infraestrutura de rede (“Projeto”), sendo, com relação a reembolsos, aqueles incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme tabela constante da Escritura de Emissão.

Em 19 de setembro de 2024, a Emissora submeteu ao Ministério das Comunicações (“MCom”) o Projeto, conforme termos da Portaria do MCom nº 6.197, de 18 de julho de 2022 (“Submissão do Projeto ao MCom”). Também de acordo com os termos da Portaria do MCom nº 6.197, de 18 de julho de 2022, o Projeto tem enquadramento automático como projeto prioritário nos termos do Decreto 11.964, após a Submissão do Projeto ao MCom.

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta é realizada por meio do rito de registro automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 , no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

## **3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

<b>Nº</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup></b>
1	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM	26/09/2024
2	Obtenção do Registro Automático da Oferta junto à CVM	26/09/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início	27/09/2024
4	Liquidação Financeira das Debêntures	27/09/2024
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de	Até 180 (cento e oitenta)

	Encerramento	dias após a divulgação do Anúncio de Início
(1)	<i>As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.</i>	
(2)	<i>Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.</i>	

#### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS**



**INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

A data deste Anúncio de Início é 27 de setembro de 2024.

**Coordenador Líder**

**ARCHX**  
C A P I T A L